

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Graduação em Direito, para o primeiro período letivo do ano de 2023, do Centro Universitário São Camilo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo de 2023– 1º semestre letivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Direito de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 4.1 deste Edital.

**1.2** A admissão no curso é destinada aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

**1.3** A admissão no curso será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, conforme abaixo:

**1.3.1 Processo Seletivo Tradicional** – consiste em prova presencial e escrita, realizada em data fixada pela Instituição.

**1.3.2 Processo Seletivo Internacional** – consiste no aproveitamento das notas do IB – Internacional Baccalaureate Diploma obtidos em escolas nacionais ou estrangeiras a partir do **ano de 2017**, cuja pontuação será igual ou superior a 32 pontos.

**1.4** A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

### **2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

**2.1** Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: **27 de setembro a 05 de dezembro de 2022.**

**3.1.1** A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**3.2** As inscrições serão realizadas via Internet – <https://saocamilo-sp.br/vestibular>. A inscrição compreende o preenchimento do formulário, bem como o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário. A não integralização dos procedimentos de inscrição citados, nos prazos previstos no item 3.1, implicará no CANCELAMENTO da inscrição e conseqüentemente eliminação do Processo Seletivo. Para informações contatem o 0300-0178585 (opção 1).

**3.2.1** Para ingresso como **Processo Internacional**, o candidato deverá realizar a inscrição conforme prazos estabelecidos acima e após efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

enviar cópia do sumário dos resultados do programa de IB (resultado oficial) para o e-mail: [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br).

**3.3** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível na ficha de inscrição e enviar um e-mail para [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br). Entende-se por nome social, conforme Resolução 12, de 16 de janeiro de 2015 aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e/ou é conhecida na comunidade.

**3.4 As vagas oferecidas no capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas para o 1º semestre/2023, neste ato, ofertadas para ingresso por meio do Processo Seletivo Tradicional e Processo Internacional. Por deliberação da Instituição, desde que haja vagas, poderão ser compartilhadas com outras formas de ingresso ao longo da vigência do presente Edital ou aditivos publicados posteriormente.**

**3.5** Valores: Processo Seletivo Tradicional R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Processo Internacional (IB): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**3.5.1** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e exclusivamente quando da não confirmação de abertura de turma. A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**3.6** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados. O ato de inscrição visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica prevista neste Edital, em conformidade com a Lei 13.709/18.

**3.6.1 A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.**

**3.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8** O candidato é inteiramente responsável pelos dados registrados eletronicamente no ato da inscrição. O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.1** Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula.

**3.8.2** O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

**3.8.3** Para ingresso via Processo Internacional, qualquer divergência no documento comprobatório das notas obtidas no programa de IB, bem como o não pagamento da taxa invalida a inscrição.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

**3.9** Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.10** O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização do Processo Seletivo Tradicional deverá preencher o campo correspondente na ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br), até **07 dias úteis antes da realização da prova** laudo em formato “PDF”, emitido por especialista, com validade máxima de 01 (um ano), que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, e as condições solicitadas para a realização da prova.

**3.10.1** O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade no formulário de inscrição. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

**3.10.2** A candidata com necessidade de **amamentação** durante a realização das provas deverá declarar essa condição na ficha de inscrição. Deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

**3.10.3** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**3.10.4** O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

**3.10.5** O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

**3.10.6** Os candidatos com deficiência ou não, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 3 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

#### 4. DO CURSO

**4.1** A denominação do curso; duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento/renovação de reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

NOME	Titulação	DURAÇÃO (semestres)	TURNO	PROVA TRADICIONAL (vagas)	IB (vagas)
DIREITO	Bacharelado	10	Matutino	48	02

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

Autorizado pela Portaria nº 580 de 07 de abril de 2022 - D.O.U. 08/04/2022.			Noturno	48	02
--	--	--	---------	----	----

**4.2** As vagas oferecidas no quadro acima referente ao capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas para ingresso por Vestibular Tradicional e Processo Internacional (IB). Encerrado o processo e, na hipótese de vagas remanescentes, essas serão ofertadas no Processo Seletivo Agendado.

**4.3** Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 1º semestre de 2023, condicionado ao termo de adesão assinado pela Instituição.

**4.4** Os Curso é presencial ofertado no sistema semestral, ministrados nos seguinte endereço e horários:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP 05025-010 - São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40

**4.4.1** O curso de Direito inclui em seu currículo a realização de atividades práticas e estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades do curso, sendo o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Podem haver, quando previsto, aulas aos sábados.

**4.4.2** As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio próprios e/ou credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

**4.4.3** O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância em seus cursos de graduação e de tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, conforme disposto na Portaria MEC nº 2.2117 de 06/12/2019, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso. A matriz curricular e seus respectivos componentes ministrados a distância estão disponibilizadas no site institucional.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de Processo Seletivo – Tradicional ou Processo Internacional - IB, mediante o preenchimento do formulário da forma de ingresso escolhida. O candidato não poderá concorrer pelas duas formas de ingresso.

**5.1. Prova Tradicional:** consiste na aplicação de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente ([saocamilo-sp.br/vestibular/tradicional](http://saocamilo-sp.br/vestibular/tradicional)) e Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), totalizando 100 pontos. A prova é composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 80 pontos (2 pontos cada questão) e

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

uma redação manuscrita com valor máximo de 20 pontos. A distribuição das questões segue conforme abaixo:

- 15 questões de humanidades
- 15 questões de português
- 5 questões de matemática
- 5 questões de inglês

**5.1.1** A Prova Tradicional realizar-se-á no dia **11 de dezembro de 2022, das 13 às 16 horas**, somente no Campus Pompeia, localizado na Rua Raul Pompeia, 144 - Pompeia – São Paulo.

**5.1.2** O local e data da prova poderá sofrer alteração e o candidato será previamente informado.

**5.1.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

**5.1.4** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada conforme orientações do item 5.1.7.

**5.1.5** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo, com sua consequente eliminação do certame, exceto em caso de necessidade especial em acordo com item 3.10 e subitens deste edital.

**5.1.6** O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

**5.1.7** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**5.1.7.1** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.7 e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.1.7.2** Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais e da Folha de Redação deverá ser com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não haverá substituição da Folha de Respostas e da Folha de Redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

**5.1.8** Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

**5.1.9** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de 1 hora de seu início;

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

**5.1.10** Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

**5.1.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer a prova na data e horário estabelecidos, bem como o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido portando, fora do local de guarda orientado pelos fiscais, qualquer dispositivo de hardware e software que possibilite a comunicação direta ou indireta com o candidato durante a sua permanência no ambiente de prova, bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes, ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- h) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) retirar-se da sala, na qual realiza a prova, antes de decorrido o tempo de 1 hora de duração de seu início.
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de redação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) não permitir a coleta da sua impressão digital, caso o recurso seja utilizado.

**5.1.12** Se em algum momento for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

**5.1.13** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**5.2 Processo Internacional - IB:** os interessados deverão:

- a) no ato da inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio, optar pelo Processo Seletivo IB – INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA; os candidatos estão dispensados da realização da prova.
- b) ter realizado o Exame a partir de 2017;
- c) tenha obtido as seguintes notas mínimas;
  - O candidato deve ter obtido um mínimo de 32 pontos no IB geral;
  - Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.

**5.2.1** Para envio da documentação o candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo – IB e realizar o envio dos documentos necessários, para o e-mail: [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br), **até a data limite de inscrição**. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 3MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis

**5.2.2** O candidato é responsável pelo envio da transcrição oficial de graus do Programa de Diploma (resultado oficial). Não serão aceitas cópias de resultados provisórios ou qualquer resultado não oficial. O referido documento não substitui o certificado de conclusão do ensino médio para fins de matrícula.

**5.2.3** Será reprovado o candidato que:

- a) O candidato que obtiver nota inferior a 32 pontos na pontuação geral;
- b) Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.
- c) Não apresentar documento comprovatório da certificação IB.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição, respeitando-se o limite de vagas ofertadas.

**6.1.1** Para ingresso via Processo Seletivo Tradicional, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua opção de turno e no limite de vagas disponíveis.

**6.1.2** Em casos de empate, prevalecerá para efeito de classificação o candidato que, na ordem, obtiver maior nota:

- a) na Prova I (questões objetivas);
- b) na Redação;

**6.1.3** Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade, e por último, data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

**6.1.4** Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- a) obtiver a pontuação total inferior a 20 (vinte);
- b) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- c) Deixar de comparecer na data da prova;
- d) Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante, ou após a realização das provas;

**6.1.5** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. **As 96 vagas do Processo Tradicional para o Curso de Direito destinam-se para ingresso**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

**exclusivamente no 1º semestre letivo de 2023. Caso as vagas para ingresso por meio do IB não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos aprovados e por ordem de classificação das provas.**

**6.2** Para ingresso via Processo Internacional, a classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total geral de pontos obtidos na prova, respeitada a sua opção de turno e no limite de vagas disponíveis

**6.2.1** Será desclassificado o candidato que:

- a) Não enviar a documentação comprobatória do IB;
- b) Nota inferior a 32 pontos na Pontuação Geral;
- c) Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.

**6.2.2** Em casos de empate, prevalecerá para efeito de classificação o candidato que na ordem tenha:

- b) maior nota em Língua Portuguesa (high level) nota mínima 4;
- d) persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

**6.3** Serão convocados em primeira chamada os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada turno e tipo de ingresso sendo divulgado na área do candidato, com prazo de matrícula estipulados no capítulo 9. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

**6.3.1** A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes e desde que pedagogicamente viável após o período oficial de matrícula, será feita por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição, com prazo de **02 dias úteis** para efetivação da matrícula, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações, incluindo caixa de lixeira e spam em caso de e-mail, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente, e não serão convocados novamente.

**6.3.2** Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do turno e tipo de ingresso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

**6.4** Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas primeiro ao processo seletivo agendado, e após serão direcionadas para candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. Para esses candidatos, aplicam-se todas as regras de matrícula e reembolso neste Edital.

**6.5** As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e **publicadas** no site institucional [www.saocamilo-sp.br/vestibular/tradicional](http://www.saocamilo-sp.br/vestibular/tradicional) bem como na Área do Candidato, conforme abaixo:

1ª chamada: **15 de dezembro de 2022, a partir das 14h.**

2ª chamada: **04 de janeiro de 2023, a partir das 14h.**



## 7. DO RECURSO

**7.1** Para o processo Seletivo Tradicional, serão aceitas impugnações de questões devidamente fundamentadas e apresentadas até o dia **13 de dezembro de 2022, por meio do endereço eletrônico: sg@saocamilo-sp.br.**

**7.1.1** O recurso será submetido à análise da Banca Examinadora de Prova, que darão decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

**7.1.2** As decisões em relação às contestações serão encaminhadas no dia **14 de dezembro de 2022** ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**7.1.3** Após avaliação da Banca Examinadora de Prova, em caso de anulação de questão, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente realizaram provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

**7.1.4** Não haverá recurso e vistas para redação e folha de respostas.

**7.1.5** Não haverá recurso para os resultados da classificação.

**7.2** Para o Processo Seletivo Internacional, devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão da análise documental.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** O candidato aprovado e classificado deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente na área do candidato, proceder com o preenchimento da ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do curso na data do vencimento.

**8.1.1** Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA** abaixo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar perda de vaga.

### CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADAS	MATRÍCULA ONLINE E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	ENVIO DOS DOCUMENTOS PELA PLATAFORMA DE MATRÍCULA ONLINE	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO
1ª. CHAMADA	15 a 17/12/2022	15 a 19/12/2022	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)

2ª. CHAMADA	04 a 06/01/2023	04 a 07/01/2023	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)
-------------	-----------------	-----------------	--

## 9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

**9.1** Após o preenchimento do requerimento de matrícula e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá enviar a documentação relacionada no item 9.2 por meio de upload na plataforma de matrícula online – área do candidato, nos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA disposto no item 8.1.1**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 9.2. Após validação dos documentos de matrícula pela Central de Atendimento Acadêmico, o aluno receberá um e-mail de confirmação no prazo de 05 dias úteis. Caso tenha alguma dúvida, poderá entrar em contato por meio do 0300 0178585 (opção 1).

**9.1.1** O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

**9.2** Cópias digitalizadas dos documentos necessários para matrícula:

- a) Cópia da Cédula de Identidade; não serão aceitos cópia da CNH ou documento similar para substituição do RG.
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F;
- f) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
- g) Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) Foto 3x4;
- i) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal;
- j) Cópia do comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais, enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.

l) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite.

m) cópia do sumário dos resultados oficiais do programa de IB (exclusivo para os candidatos que optaram pelo processo internacional);

n) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

**9.2.1** Candidatos estrangeiros deverão enviar 01 (uma) cópia digitalizada de cada um dos documentos abaixo:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);

c) Certidão de Nascimento ou casamento;

d) Comprovante do endereço de residência. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.

e) CPF, quando houver;

f) Foto 3x4;

g) Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior.

h) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal;

i) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite.

j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.

k) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

**9.2.2 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o documento até a data da matrícula.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

**9.2.3** Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

**9.2.4** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

**9.2.5 Documentação provisória referente ao Ensino Médio:** o candidato matriculado na última série do ensino médio em 2022, que seja classificado e aprovado para matrícula ainda em 2022, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá efetivar o pagamento da 1ª parcela para garantia de vaga e poderá realizar o envio da documentação estipulada no item 9.2 até o dia **14 de janeiro de 2023, para que se configure a relação de matriculado**, dispensando o cumprimento dos prazos estipulados no item **8.1.1**. Após essa data, poderá ter matrícula cancelada, bem como a disponibilização da vaga para convocação de novo candidato.

**9.2.6** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior (concluído até 05 anos), que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas deverá apresentar, após a matrícula ou nos prazos estipulados em calendário acadêmico, cópias digitalizadas do Histórico Escolar da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e às regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional. A solicitação poderá ser realizada por meio do Portal Acadêmico, em secretaria – requerimentos.

**9.2.7** O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário São Camilo.

**9.2.8** Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação dos documentos exigidos.

**9.2.9** A matrícula será realizada para o curso/campus/Polo e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida no Portal Acadêmico após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

**9.3** A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

**9.4** Toda a documentação constante nos itens **9.2** ou **9.2.1** deverá ser inserida na área do candidato, na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg, .png, .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5MB.

**9.5** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

**9.6** Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com os itens 9.2 ou 9.2.1, a via física será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

**9.7** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, ou uso de nota incorreta do IB para fins de aprovação, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado, inclusive a matrícula.

**9.8** As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

**9.9** Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

**9.10** Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e, poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis por meio dos canais de atendimento, reservar matrícula para o período letivo de 2023/2 sujeito a confirmação de turma ou ainda, requerer a devolução do valor da primeira parcela que será restituído em até 30 dias úteis da comunicação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Aos candidatos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2023 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, em até 30 dias úteis, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

**10.2** O início das aulas se dará conforme data definida em calendário acadêmico 2023-1 a ser publicado posteriormente. O candidato que tiver autorização para efetivação da matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

**10.3** O valor das mensalidades para o ano letivo de 2023 será de acordo com o Edital de Valores a ser publicado por esta Instituição.

**10.4** O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

**10.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.

**10.6** O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

**10.7** O ato de inscrição no processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**10.8** Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2023, salvo as orientações do item 9.10.

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor